



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

960

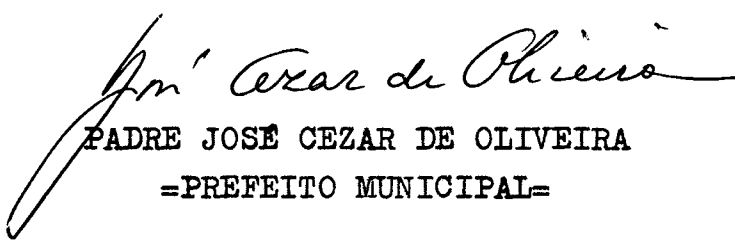
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Casa submetemos projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber em doação do Sr. ALCEU RABELO uma área de terreno com 5.220- m^2 , edo espólio de Nicolino Luciano - Clodomira Godoy Luciano, - através do inventariante, uma área de 3.930 m^2 .

Os terrenos a serem recebidos destinam-se a abertura de uma rua, em prolongamento à Rua Sete do Parque Araucária, propiciando assim um novo acesso para o Bairro das La ranjeiras.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a propositura.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
23 SET 1976

Projeto de Lei N. 1103/76

(24 DE SETEMBRO DE 1976)

Dispõe sobre recebimento de áreas de terreno para
abertura de rua.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação do Sr. ALCEU RABELO uma área de terreno com 5.220 m²., numa extensão de 555,50 m. por 9,50 m. e do espólio de Nicolino Luciano - Clodomira Godoy Luciano uma área de 3.930 m²., medindo 221 m. de extensão por 9,50 m. de largura, de acordo com a planta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As áreas de terreno referidas neste artigo são destinadas a abertura de uma rua, prolongamento da Rua Sete do Parque Araucária, propiciando uma ligação nova da Estrada Velha de Campinas com a Estrada das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando o recebimento das áreas referidas no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Setembro de 1976.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça
de Finanças
S. Sessões, 28/09/76
Presidente
Aprovado em 10. discussão.
S. Sessões, 12/10/76
Presidente
Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 14/10/76
Presidente



Aprovado em UNICA Discussão
S. Sessões, 12.10.76
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1103/76, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE RECEBIMENTO DE ÁREAS DE TERRENO PARA ABERTURA DE RUA- -

Diz a Lei Orgânica dos Municípios o seguinte:

"Artigo 3º - Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, ..."

Na abertura de vias de comunicação vemos caracterizado o peculiar interesse do Município, tanto mais que, no caso em tela está sendo dada a área de terreno necessária.

Não existe impecilhos legais ou constitucionais ao recebimento dessa doação.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1103/76.

Sala das Comissões, em 6 de Outubro de 1976.

Presidente: Vaquinho Almeida

Relator: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

maio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Aprovado em UNICA
S. Sessão, 12/10/76
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1103/76, DO PREFEITO
MUNICIPAL, SOBRE RECEBIMENTO DE AREAS DE TERRENO
PARA ABERTURA DE RUA

Dispõe o artigo 1º da propositura em tela que as áreas de terreno, propiciando nova ligação entre a Estrada Velha de Campinas e a Estrada das Laranjeiras, serão doadas ao Município.

Dessa maneira, não haverá encargos financeiros a satisfazer, conseqüentemente nenhum ônus ao erário público.

Quanto ao mérito, trata-se de medida que virá beneficiar o município e os munícipes ao permitir nova via de acesso entre duas estradas bastante movimentadas.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de / Lei nº 1103/76.

Sala das Comissões, em 6 de Outubro de 1976.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



RECEBID
EM 1085
28 SET 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1178-76

- Em 24 de Setembro de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE :

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei dispondo sobre recebimento de áreas de terreno para abertura de rua.

Encareço, outrossim, que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Am' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

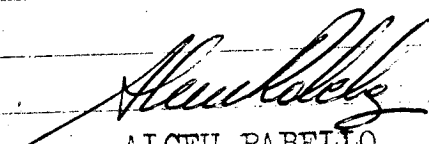
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Exmo. Sr.

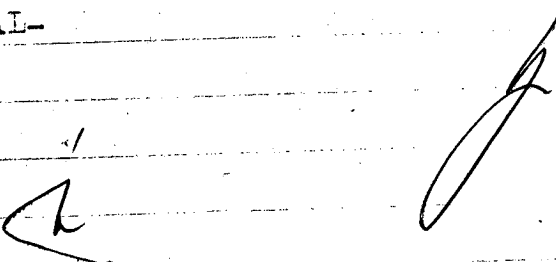
1087

PREFEITO MUNICIPAL DE
CAIEIRAS

O que este subscrevo, pelo presente, vem, efetuar, em caráter irrevogável a doação de uma área de 5.220 m² (cinco mil duzentos e vinte metros quadrados), numa extensão 555,50 m por 9,50 m, para a abertura de uma Rua, continuação Rua Sete, do Parque Araucária, propiciando assim uma ligação no da Estrada Velha de Campinas com a Estrada das Laranjeiras, conformidade da planta que fica fazendo parte integrante desta ação.-


ALCEU RABELLO

-Alameda Ribeiro da Silva, 139 - Campos Elísios
-CAPITAL-


Secretaria
para encaminhar
Projeto de
Lei à Câmara
Em 4.06.76
Jm' Avar

Título: Venda e Compra. - - - - - Forma, data e nome do serventuário:

Escritura lavrada aos 26 dias do mês de setembro de 1.968, nas notas do 10º tabelião de Notas Dr. Fernando de Almeida Nobre Filho.* (Liv. 1.068 - Fls. 188). - - - - -

Valor do contrato: NCr. 24.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais novos). - - - - -

Condições do contrato: não há. - - - - -

Descrição do imóvel: SÍTIO LARANJEIRAS, com a área de 7 alqueires e 98500 m². mais ou menos, com as seguintes medidas e confrontações: "Começa a sua linha perimetrica na estaca 66 mais 20,00ms. do perímetro do Sítio Laranjeiras e segue com rumo de 89º 2' S.E., confrontando com terras de Julião de Godoy ou sucessores, numa distância de - * 18,50ms. e atinge o marco 6 cravado numa valeta ali aberta; prossegue com o mesmo rumo, dividindo com terras dos sucessores de João Bueno de Moraes; numa extensão de 250,00ms., e encontra o marco 7, cravado no fundo de uma valeta; continua com o rumo 53º 2' S.E., * numa extensão de, aproximadamente 95,00ms., até a beira da estrada e rodagem que vai a Morro Grande; deflete à esquerda e segue pela beira da estrada até atingir o Ribeirão Castanho; deflete à esquerda e desce pelo mesmo até atingir o marco 10; abandona aí o ribeirão e sobe, com o rumo 79º 30' N.O., confrontando com terras de - * Alisses Matara, zo Sobrinho, numa extensão de 232,00ms. e atinge o marco 11 cravado em uma valeta ali aberta; prossegue com o rumo 10º 0' N.E., numa extensão de 92,50ms. e atinge o marco 12; prossegue com o rumo de 79º 30' N.O., numa extensão de 477,50ms., dividindo com terras de João Bueno de Moraes Filho e Julião de Godoy ou sucessores, e chega ao marco 13, cravado em uma valeta aberta na estaca 69, mais 40,00ms. da linha perimetrica do Sítio Laranjeiras; * aí segue à esquerda, pelo perímetro do imóvel e dividindo, agora, com terras da Cia. Melhoramentos de São Paulo, até atingir finalmente o ponto de partida. - - - - -

O referido é verdade e dou fé. Franco da Rocha, 24 de fevereiro de 1969.*

O Oficial: 
Afonso Carlos Prado.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CORMARCA DE
FRANCO DA ROCHA



ESTADO DE
SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Afonso Carlos Prado
SERVENTUÁRIO

CERTIFICO que à pag 293 - do livro número 3 - A.*

de transcrição das transmissões, foi registrada hoje sob número 3.211.*

a Venda e Compra. - - - - - seguintes - - - - -

Circunscrição: Caieiras, distrito e município do mesmo nome, comarca de Franco da Rocha.* - - - - -

Denominação ou rua e número do imóvel: Sítio Laranjeiras. - (7 alqueires e 985,00m2.) mais ou menos. - - - - -

Transcrição anterior: nº 25.252 da 8a. Circunscrição da Capital d/Estado. - - - - -

Nome, domicílio, profissão e residência do adquirente: ALCEU RABELO, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Av. Silvio de Campos, nº 42 - Perus - nesta Capital. - - - - -

Nome, domicílio, estado, residência e profissão do transmitente: S/A. DE CIMENTO, MINERAÇÃO E CABOTAGEM "CIMIMAR", estabelecida nesta Capital, à Praça do Patriarca, s/nº, Prédio "Conde Matarazzo". - - - - -

Exmo. Sr.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS

MÁRIO LUCIANO, infra assinado, RG 1.032.609 inventariante os bens de Nicolino Luciano-Clodomira Godoy Luciano, vem, mui respeitosamente, fazer a doação à Prefeitura, em caráter irrevogável, de uma área com 3.930 m2., para a abertura de uma rua, prolongamento da Rua 7, do Parque Araucária, permitindo a ligação com o Bairro das Laranjeiras.

A escritura definitiva será outorgada tão logo seja ultimado o referido inventário.-

Mário Luciano

1

Secretaria

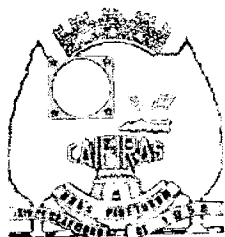
para examinar.

Projeto de Lei

à Câmara.

Fm 23/09/76

pm' Cesar



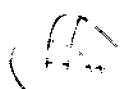
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS 1091
Estado de São Paulo

PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS ,

NÚMERO 1103/76, FOI MICROFILMADO

EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____		
Data: ____/____/____	Responsável p/ Microfilmagem	Responsável p/ Documento